



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

DECRETO Nº 1714 / 2024

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 831/2023 de 04/12/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 514.875,99** (Quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA DO GABINETE

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00240 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.003 ASSESSORIA JURÍDICA

02.092.0002.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

00630 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2034 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO – FEDERAL

02650 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 42.000,00

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02871 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1067 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 16.710,74

02910 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

04220 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

04250 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

08.244.0006.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL – SCFV

04582 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1022 – Material de Consumo.....R\$ 11.532,58

04620 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

04630 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

04631 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 1022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 30.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.58,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2067 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

05070 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

20.606.0007.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

05150 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

05180 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 43.000,00

05240 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2100 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

06900 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

12.364.0012.2106 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

07750 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 511 – Material de Consumo.....R\$ 24.632,67

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

08470 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.000,00

13.392.0013.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

08680 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

TOTAL...R\$ 514.875,99

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 298.000,00

511.....R\$ 24.632,67

1018.....R\$ 10.000,00

1022.....R\$ 41.532,58

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 374.165,25

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária Principal.....R\$ 16.710,74

TOTAL DE EXCESSO...R\$ 16.710,74

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0004.2010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

00800 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2024. Edição 3013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.58,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: planejamento@barradojacare.pr.gov.br

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

03010– 3.3.90.34.00.00 – 00 – 303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 40.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

03220 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 40.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2115 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

08600 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO...R\$ 124.000,00

TOTAL...R\$ 514.875,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal